



LEI Nº 2.773 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

08.01- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 478.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de anulação parcial das seguintes dotações:

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0004.0.004 – Precatório

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 199.000,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



15.452.0006.1.009 – Aquisição de Terreno

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 44.000,00

08.01- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 3.2.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 170.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.6.90.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 65.000,00

Art. 4.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.702.000,00 (hum milhão setecentos e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados

Valor: R\$ 150.000,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 70.000,00

05.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras

06.181.0006.2.016 – Apoio a Segurança Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 30.000,00

15.452.0006.2.018 – Manut. Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte de Recurso: contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: transferências dos estados decorrentes de emendas parlamentares individuais do estado.

Valor: R\$ 70.000,00

25.752.0006.2.019 – Manut. e ampliação da iluminação pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Cosip

Valor: R\$ 200.000,00

06.01- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0004.2.013 – Manutenção da secretaria e agricultura, pecuária e meio ambiente

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300.000,00

08.01- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 272.000,00

Art. 5.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$1.702.000,00 (hum milhão setecentos e dois mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. .6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 04 de setembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE DAIANE
RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.04 12:02:33 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, nº 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Fone/WhatsApp (47) 3655-1111 – gabinete@majorvieira.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 734/2025

Major Vieira/SC, 04 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.773 de 04 de setembro de 2025, que

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.09.04 14:10:28 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal